ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

R E S O L U Ç Â O D E M E S A N°. 06/95

Adota, no que couber aos servidores da Câmara Municipal de Agudo, o disposto na Lei Municipal n°. 952/94, suas alterações e regulamentos.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° - Adotar, no que couber aos servidores da Câmara Municipal de Agudo, o disposto na Lei Municipal n°. 952/94, suas alterações e regulamentos.

Parágrafo único - Para a implementação do disposto neste artigo a Secretaria da Câmara adotará as medidas necessárias.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS 10 DE MAIO DE 1995.

Ver. SELIO MILBRADT
Presidente

Ver. MÁRCIO KARSBURG
Vice-Presidente

Registre-se e Publique-se.

Ver. GERSON HALBERSTADT
Secretário